OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DO MUNICIPIO DE PLANALTO

ARQUIVADA SOB Nº 019/98

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
José Felipe Filho
Oficial Interino
PLANALTO
Comarca de Buritama - E. S. Paulo

LEI Nº.39/98

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional no valor financeiro de R$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a cobrir despesas com construção de Habitações Urbanas, e dá outras providências legais que especifica."

Eu, Dr. Olimpio Severino da Silva, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc...

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Planalto, APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica aberto na contabilidade Municipal, um crédito especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a fazer face as despesas com a construção de habitações (construção de unidades habitacionais), no município de Planalto, no corrente exercício.

ARTIGO 2º. O valor constante do art. 1º, será a contrapartida, em claúsula do Convênio, junto a Caixa Econômica Federal, objetivando a construção das referidas Unidades Habitacionais.

ARTIGO 3º. Para cobrir as despesas com a abertura do crédito especial adicional, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento em vigor:

2.08 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
2.08.01 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
3000.00 - DESPESAS CORRENTES
3111.00 - PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00

JOSÉ FELIPE FILHO
PREPOSTO DESIGNADO

TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 10.000,00

ARTIGO 4º. Esta Lei será regulamentada por DECRETO do Executivo Municipal.

ARTIGO 5º. Esta Lei entrará em vigor, após sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, 22 de junho de 1.998.

DR. OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

C E R T I D Ã O

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica de original arquivada nesta Serventia sob nº 019/98,- para GUARDA E CONHECIMENTO PÚBLICO, nesta mesma data.

Todo o referido é verdade e dou fé.

Planalto, 22 de junho de 1998

JOSÉ FELIPE FILHO
PREPOSTO DESIGNADO

51.840.882/0001-34
PLANALTO - SERVIÇO DO REG. CIVIL E ANEXO TABELIONATO
Avenida Rio Branco, 491
Centro - CEP 15260-000
PLANALTO - SP.

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
José Felipe Filho
Oficial Interino
PLANALTO
Comarca de Buritama - E. S. Paulo

JOSÉ FELIPE FILHO
PREPOSTO DESIGNADO